



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.368.928/0001-22
Rua- Guadalajara, 645- Fone: (44) 3568-8000- Fax: (44) 3568 1149
Caixa Postal. 0001- CEP: 87.340-000- MAMBORÉ- PARANÁ
E-mail: planejamento@mambore.pr.gov.br



ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS			
MUNICÍPIO: MAMBORÉ-PR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: MAMBORÉ		CNPJ: 75.368.928/0001-22	
Endereço: RUA GUADALAJARA, 645			
UF: PR	CEP: 87340-000	Telefone: (44) 3568-1272 FAX: (44) 3568-1149	
Conta Corrente: nº 169-8	Banco: CEF	Agência: 1265	Praça de Pagamento: MAMBORÉ
Responsável: CLAUDINEI CALORI DE SOUZA			CPF: 577.774.389-72
CI/Órgão Expedidor: 4.179.846-7 SSP-PR		Cargo: EXECUTIVO	Função: PREFEITO MUNICIPAL

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação da estrada rural denominada ESTRADA MAMBORÉ – GUARANI, em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 8,4 quilômetros, sendo 5,5 km no trecho C.Vale – Placa Lageado e 2,9 km no trecho Cascalho – Trevo para Guarani.

4. JUSTIFICATIVA

Ao realizar esse projeto é importante ressaltar que pela característica econômica do município, cujas bases encontram-se no rural (linha de escoamento da agricultura, pecuária de leite, suínos e aves) a manutenção dessas estradas cresce de importância não só pela garantia e segurança da trafegabilidade ao longo do ano, mas também pela relação direta que possui com o município, para evitarmos erosão pelo excesso de águas, poluição dos cursos d'água, bem como as relações sociais de saúde, transporte escolar e lazer dos cidadãos que encontram-se centralizados na área urbana, bem como manter o direito de ir e vir, além disso trará mais segurança aos alunos nos dias chuvosos que dependem do transporte escolar.

5. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	05
2 - Número de agricultores	200

Comunidades atendidas: Guarani, Araçá, Gavião, Lageado e Água da Palmeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.368.928/0001-22

Rua- Guadalajara, 645- Fone: (44) 3568-8000- Fax: (44) 3568 1149

Caixa Postal. 0001- CEP: 87.340-000- MAMBORÊ- PARANÁ

E-mail: planejamento@mambore.pr.gov.br



6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 18.412 litros de óleo diesel	Município	42.000,00	23/03/2016

7. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Limpeza Cam.Vegetal	Km	6,5	Moto niveladora	49,75
02	Regul. abaulamento leito	Km	8,4	Moto niveladora	38,40
03	Lombadas	Un	66	Pá Carregadeira	12,00
04	Bigodes/Sangradores	Un	178	Pá Carregadeira	50,14
05	Caixas de Retenção	Un	27	Pá Carregadeira	5,15
06	Revestimento primário(cascalhamento)	Km	8,4	Pá Carregadeira, Caminhão Basculante, moto niveladora rolo compactador	1.244,61

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / BIMESTRAL					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
1 Processo de aquisição de combustível	X					
2 Execução dos serviços		X	X	X	X	X
3 Aditivo a execução	X	X	X	X	X	X

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO ADITIVO

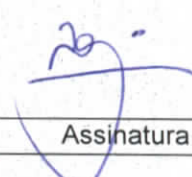
- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente e consequentemente maior número de famílias a serem atendidas pelo acesso do transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Diogo Daniel Guadagnin	 Assinatura
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	
N.º Registro Conselho de Classe:	PR-92429/D	
Local:	Mamborê	
Data:	09 de Fevereiro-2015	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.368.928/0001-22

Rua- Guadalajara, 645- Fone: (44) 3568-8000- Fax: (44) 3568 1149

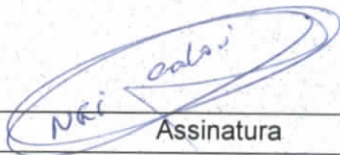
Caixa Postal. 0001- CEP: 87.340-000- MAMBORÊ- PARANÁ

E-mail: planejamento@mambore.pr.gov.br



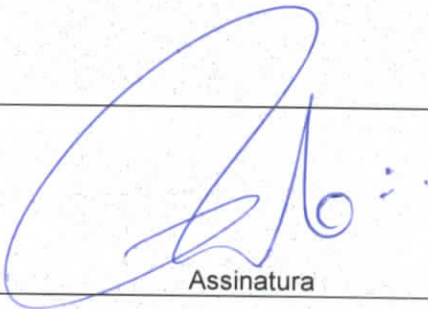
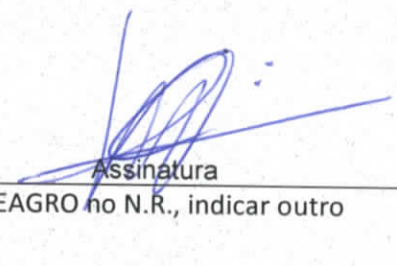
12. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

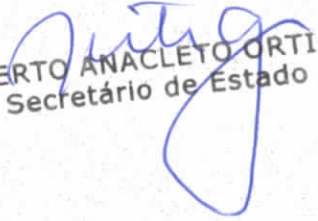
Nome:	CLAUDINEI CALORI DE SOUZA	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL DE MAMBORÊ	
CPF:	577.774.389-72	
Local:	MAMBORÊ-PR	
Data:	09/02/2015	

13- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)

EM ANEXO

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	 Assinatura
Nome:	JOÃO RICARDO BARBOSA RISSARDO	
CPF:	270.600.552-15	
Local:	CAMPO NOVO	
Data:	13/02/2015	
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Assinatura
Nome:	PAULO ALESSANDRO AGOSTINI	
CPF:	943.876.309-06	
Local:	CAMPO NOVO	
Data:	13/02/2015	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

PARECER

Município: MAMBORE

Referente: 1º Aditivo ao Convênio do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Convênio nº 439/2013, SID 11.817.913-7

Considerações:

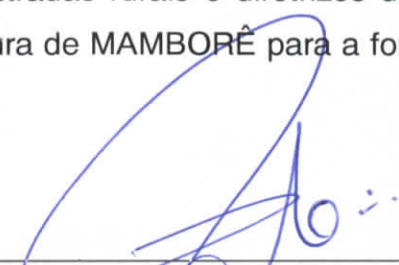
O município de MAMBORE, em resposta ao Ofício nº 013/2015 SEAB, por meio de seu Prefeito e representante legal o Sr. CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, encaminhou o Ofício nº 017/2015 – Planejamento com documentação anexa solicitando a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência deste Convênio. Acompanhado de Laudo Técnico justificando que intempéries, dificuldades orçamentárias e financeiras atrasaram a execução das obras no prazo programado.

Também apresentou novo Plano de Trabalho prorrogando a vigência para mais 12 meses (23/03/2016). Até a última fiscalização em 09/02/15 constatou-se que estavam executadas uma extensão de 0,6 km com cascalhamento e 5,5 km com regularização do leito representando aproximadamente 13% do total das obras a serem executadas.

Considerando o exposto e que o Plano de Trabalho foi elaborado por profissional habilitado, respeitando as normas técnicas aplicáveis na recuperação da trafegabilidade de estradas rurais e diretrizes do programa o **PARECER É FAVORÁVEL** a Prefeitura de MAMBORE para a formalização do 1º Aditivo ao Convênio.



Engº Agrº Paulo A. Agostini
SEAB/DEAGRO



Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB

Campo Mourão – PR, 13/02/2015